LEI COMPLEMENTAR Nº 199/2019

De 07 de março de 2019.

Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, conforme especifica.

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica criado o seguinte cargo público de provimento efetivo, que passa a fazer parte integrante do Anexo I — Quadro "A" — Cargos de Provimento Efetivo — 40 horas semanais — da Lei Complementar nº 182/2017, que dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, com as seguintes atribuições e forma de provimento:

QUANT: 01	**REF:** 20-A
DENOMINAÇÃO: Procurador Jurídico	
ATRIBUIÇÕES: representar o Município de Nova Canaã Paulista em qualquer juízo ou instância, judicial ou extrajudicial, nas causas em que o mesmo for autor, réu, assistente, oponente ou de qualquer forma interessado; avocar a defesa do interesse do Município em qualquer ação e processo judicial ou administrativo; receber, pessoalmente, as citações iniciais, notificações e intimações referentes a quaisquer ações ou procedimentos judiciais contra o Município ou naqueles em que este seja parte interessada; autorizar a desistência, transação, acordo e termo de compromisso nos processos judiciais de interesse da Fazenda Municipal, quando autorizado pelo Prefeito; exarar pareceres quando solicitado, inclusive nos procedimentos licitatórios e nos processos administrativos que tramitem pela Procuradoria Jurídica do Município; propor ao Prefeito a declaração de nulidade ou a revogação de atos administrativos ou, ainda, a propositura de procedimentos judiciais que visem a declaração judicial de inconstitucionalidade de leis e atos normativos; despachar diretamente com o Prefeito; representar o Prefeito Municipal nas ações diretas de inconstitucionalidade junto ao Tribunal de Justiça do Estado; representar o Prefeito Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado; presidir a Comissão Examinadora de concurso público para Procurador do Município; representar a Procuradoria Jurídica nos convênios, contratos e acordos de interesse do Poder Público Municipal; propor ao Prefeito Municipal a arguição de inconstitucionalidade de leis; representar a autoridade competente sobre a inconstitucionalidade de leis ou atos municipais frente a Constituição Estadual, por determinação do Prefeito Municipal; revisar e ratificar pareceres exarados pelos assessores, outras atividades correlatas ao cargo.	
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Curso Superior Completo em Direito e competente registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.	
FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.	

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
07 de março de 2.019

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume, Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATTVA